



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.980 / 2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

02 – FUNDARTE

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0037.2.120 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

3390.30.00.480 – Material de Consumo

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 22.000,00

Total R\$22.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – FUNDARTE

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0037.2.120 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

3390.30.00.486 – Material de Consumo

155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 22.000,00

Total R\$22.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de maio de 2015.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé